



CÂMARA DOS DEPUTADOS

18h43

EMENDA nº 2 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2015

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 21 de setembro de 1989, para criar a Secretaria de Relações Internacionais.

Dê-se ao Art. 3º do PRC nº 10/2015 a seguinte redação.

Art. 3º Os titulares das unidades administrativas – escolhidos entre servidores de carreira da Câmara dos Deputados – e os ocupantes de cargos em comissão de natureza especial da Secretaria de Relações Internacionais serão designados ou nomeados a partir da indicação do Secretário de Relações Internacionais.

Dep. Saguan Moraes
Presidente do PT
PPS

PPS

[Assinatura]